

PORTARIA N.º024, de 05 de janeiro de 2021.

Concede Gratificação Funcional a servidora e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013

Resolve,

Art.1º. Art.2º Concede Gratificação Funcional a servidora Sirlei Bernat, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente para executar ações e serviços de Gestão e Controle, elaboração de Relatório de Gestão, relatórios trimestrais e anuais da saúde e Pactuações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde, no valor de R\$300,00(trezentos reais).

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 05 de janeiro de 2021.

**Aginaldo Deresz
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.